

Ofício nº 145/2026

Palmas - TO, 23 de setembro de 2026.

Exmo. Sr.
ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
DD. Secretário Municipal de Administração e Finanças
Município de Pium - TO

ASSUNTO: Manifestação de Interesse no Procedimento Administrativo para Recontração – Termo Aditivo.

CONTRATO Nº: 052/2025

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade nº 012/2025

CONTRATANTE: Município de Pium - TO

CONTRATADA: Malaquias, Gomes e Santana Assessoria Municipal e Serviços Administrativos Ltda.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELLECTUAL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ASSUNTOS LIGADOS AO DEPARTAMENTO PESSOAL, RECURSOS HUMANOS E FISCO FEDERAL, COM FOCO NA ORIENTAÇÃO, NA COMPOSIÇÃO E NO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES QUE SERÃO ENVIADAS AOS SISTEMAS DE OBRIGAÇÕES FISCAIS ACESSÓRIAS (eSOCIAL, EFD-REINF, SICAP-AP), A FIM DE GARANTIR A LEGALIDADE, A INTEGRIDADE E A CONFORMIDADE DE TAIS INFORMAÇÕES PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente feito para, na qualidade de Assessoria Especializada junto município para assuntos relacionados ao Fisco Federal e aos Atos de Pessoal, manifestar o interesse desta empresa na recontração dos serviços, mediante celebração de Aditivo Contratual, nos termos da legislação vigente.

Pelo exposto, na certeza de contar com sua melhor e habitual atenção para o exposto, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração e pedimos o deferimento.

Atenciosamente,



MALAQUIAS, GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 42.909.792/0001-61

📍 **Matriz Goiânia**

Avenida dos Índios, Q.: 123
Lote: 22 - Setor Santa Genoveva
Goiânia-GO - Cep: 74.672-450
Fone: (62) 3202-9109

📍 **Filial Tocantins**

Q.: ACNO 1, Rua.: NO 1, S/N, CONJ.: 1,
Lote 3A, Galeria dos Buritis,
Sala 35, Plano Diretor Norte,
Palmas-TO - Cep: 77.001-016.
Fone: (63) 3142-0280

📍 **Filial Mato G. do Sul**

Rua Alagoas, 396, Jardim dos Estados,
Sala 1303, Condomínio Atrium Corporate,
Campo Grande - MS - Cep: 79.020-120
Fone: (67) 3382-0260



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÃO
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2025 – PMP

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÃO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.189.497/0001-09, com sede na Avenida Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa Vista, Pião-TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**.

CONTRATADA: MALAQUIAS GOMES É SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.909.792/0001-61, com sede na QD ACNO 1, Rua NO 1, nº S/N, Conjunto 01, Lote 03-A, Loja 35, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. GLAYSER ANTÔNIO GOMES DA SILVA.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 052/2025 – PMP**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2025 – PMP, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria técnica em assuntos ligados ao Departamento Pessoal, Recursos Humanos e Fisco Federal, com foco na orientação, composição e tratamento das informações encaminhadas aos sistemas de obrigações fiscais acessórias, incluindo eSocial, EFD-Reinf e SICAP-AP, visando garantir a legalidade, integridade e conformidade das informações perante a Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **09 (nove) meses**, por igual período ao inicialmente estabelecido, a contar do término da vigência anterior regularmente formalizada, conforme datas a serem indicadas no instrumento definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Durante o período de prorrogação, permanece o valor mensal de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** para os 09 (nove) meses prorrogados, observadas as condições contratuais e a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme o contrato original:

- **Dotação:** 03.0002.04.122.0003.2006;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- **Elemento de despesa:** 3.3.90.39;
- **Órgão:** Secretaria Municipal de Administração;
- **Fonte de recursos:** 1.500.0000.

A execução das despesas fica condicionada à existência de crédito orçamentário adequado e suficiente para o período correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 107, quando cabível ao enquadramento do contrato como serviço contínuo, observadas as condições legais para prorrogação, a previsão contratual, a demonstração da vantajosidade e a regularidade da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 052/2025 – PMP que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação e a publicação do presente instrumento, na forma e nos prazos exigidos pela legislação aplicável, observadas as regras de publicidade dos contratos e seus aditamentos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos legais, desde que atendidos os requisitos legais de validade e formalização.

Pium-TO, 19 de outubro de 2026

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MALAQUIAS GOMES E SANTANA
ASSESSORIA MUNICIPAL E:42909792000161

Assinado de forma digital por MALAQUIAS GOMES E SANTANA
ASSESSORIA MUNICIPAL E:42909792000161
Dados: 2026.10.19 10:56:51 -03'00'

MALAQUIAS GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LTDA
CNPJ nº 42.909.792/0001-61
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPF: _____

2.

CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: : 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PARECER JURÍDICO

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Pium – TO.

SOLICITADO: Assessoria Jurídica.

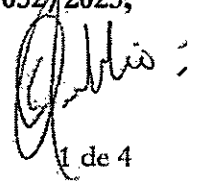
ASSUNTO: Análise Jurídica – Termo Aditivo – Aditivo de Contrato nº 052/2025 – Inexigibilidade nº 012/2025.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual de consultoria e assessoria técnica em assuntos ligados ao departamento pessoal, recursos humanos e fisco federal, com foco na orientação, na composição e no tratamento das informações que serão enviadas aos sistemas de obrigações fiscais acessórias (ESOCIAL, EFD-REINF, SICAP-AP), a fim de garantir a legalidade, a integridade e a conformidade de tais informações perante a receita federal do Brasil.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO ADITIVO. CONTRATO VIGENTE. ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. SEM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. PREVISÃO LEGAL. POSSIBILIDADE.

I. DO PROCESSO

TRATA-SE DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, DO CONTRATO 052/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E A EMPRESA MALAQUIAS GOMES E SATANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.909.792/0001-61. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ASSUNTOS LIGADOS AO DEPARTAMENTO PESSOAL, RECURSOS HUMANOS E FISCO FEDERAL, COM FOCO NA ORIENTAÇÃO, NA COMPOSIÇÃO E NO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES QUE SERÃO ENVIADAS AOS SISTEMAS DE OBRIGAÇÕES FISCAIS ACESSÓRIAS (ESOCIAL, EFD-REINF, SICAP-AP), A FIM DE GARANTIR A LEGALIDADE, A INTEGRIDADE E A CONFORMIDADE DE TAIS INFORMAÇÕES PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROVENIENTE DO CONTRATO Nº 052/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025.


1 de 4



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: : 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, **exclusivamente, o texto do edital e contrato**, e que, em face do que dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 38, e Lei nº 14.133/2021, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum **adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Ente Público**, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É o necessário para o relatório. Passo ao fundamento.

II – PRELIMINAR

De início, ressalte-se que este parecer é **opinativo** e presta a consultoria sob o **prisma estritamente jurídico**, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III – ANÁLISE JURÍDICA

No que diz respeito à prorrogação de contratos e modificações de valores, a Lei nº 14.133/2021, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações elencadas no artigo 105 e 107 da Lei 14.133/2021 que assim determina:

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

Ademais, o Termo Aditivo de prazo está devidamente autorizado pois respalda a manutenção dos serviços imprescindíveis de caráter contínuo e por ser vantajoso para a Prefeitura Municipal, entendemos assim ser a solução mais rápida e eficaz para atender o interesse público.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: : 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Quanto ao aditivo de valores, é importante destacar o que dispõe o art. 111;
124 e 125 da Lei 14.133/2021:

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...).

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)"

A celebração do referido Termo Aditivo com o contratante, pelo que consta, não traz quaisquer prejuízos para a Administração Pública, além dos originariamente previstos, trata-se de serviços essenciais para o funcionamento da administração, sendo que a sua interrupção causara prejuízo que poderá se tornar irreparável, bem como por ser legal o aditivo já que possui previsão legal na Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, nota-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor.

Assim, verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes se encontra em consonância com a Lei das Licitações.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, abstraindo da análise técnica, atesto, orçamentos, conveniência e oportunidade, este parecerista **OPINA** pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido referente à prorrogação dos Contratos e modificação de valores, nos termos da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: : 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Ressaltamos que esta Assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, possíveis dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos no processo.

Ademais, a veracidade das informações e documentos anexados nos autos é de inteira responsabilidade da administração pública, a qual compete exclusivamente a decisão administrativa, sopesando as justificativas, tempo de contrato, planejamento e organização das rotinas administrativas.

Importante consignar que deve ser realizada a juntada de todas as certidões da empresa, bem como ateste dos serviços prestados pelo fiscal de contrato.

Recomenda-se ao Controle Interno que proceda com o acompanhamento da execução contratual em sua plenitude, sob o fundamento da legalidade, economicidade, eficiência e probidade administrativa.

Este parecer está adstrito a **análise formal do processo**, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

Fica consignada a recomendação de que toda contratação ou execução de despesas custeadas, ainda que parcialmente, com recursos de emendas parlamentares observe integralmente os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO nº 3/2025-Pleno, garantindo-se a conformidade legal, a transparência, a rastreabilidade e a boa governança dos recursos públicos.

É o nosso parecer, s.m.j.

Município de Pium/TO, 19 de outubro de 2026

PÚBLIO BORGES ALVES
OAB/TO nº 2.365
Procurador Municipal de Pium/TO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

QUINTA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 882

IMPRENSA OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **88220261255**

SUMÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017/2025-FMAS	1
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2025-FMAS	1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026	1
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2025 - PMP	1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/2024-FMS	2
EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 039/2026-FMS	2
EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 041/2026-FMS	2
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 046/2025-PMP	2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017/2025-FMAS

Processo Chamamento Público: 003/2025

Objeto de Licitação: **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOMEM HORA TRABALHADA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM-TO CNPJ: 14.483.828/0001-52, CONTRATADO: FORROS ROCHA LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.003.086/0001-49

Prazo de Vigência: ate 31/12/2026

LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Gestora do FMAS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2025-FMAS

Processo Chamamento Público: 010/2025

Objeto de Licitação: **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, INSPEÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO/REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM - TO CNPJ: 14.483.828/0001-52, CONTRATADO: HUGO ALVES MESQUITA, CNPJ: 61.033.050/0001-60

Prazo de Vigência: ate 09/09/2027

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Gestora do FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 290, 476, 1225 E 1581/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIUM - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pium, CNPJ nº 12.059.635/0001-43; Fundo Municipal de Educação de Pium, CNPJ nº 30.463.609/0001-68; e Fundo Municipal de Assistência Social de Pium, CNPJ nº 14.483.828/0001-43.

DETENTORAS DA ATA:

JOSE HAGAUS N. RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 07.447.146/0001-29. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.268,97** (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).

L GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.118.557/0001-79. **Valor Total Registrado R\$ 651.923,50** (Seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização, descartáveis, utensílios, recipientes, equipamentos de proteção individual e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos do Poder Executivo Municipal de Pium - TO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observadas as disposições constantes na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pium - TO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2025 - PMP

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIUM - TO, inscrito no CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

CONTRATADA: MALAQUIAS GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.909.792/0001-61.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2025 - PMP, referente à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica em assuntos ligados ao Departamento Pessoal, Recursos Humanos e Fisco Federal, incluindo orientação, composição e tratamento das informações encaminhadas aos sistemas de obrigações fiscais acessórias, como eSocial, EFD-Reinf e SICAP-AP.

VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 09 (nove) meses, a contar do término da vigência anterior regularmente formalizada.

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 22/10/2026 17:02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.0002.04.122.0003.2006; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 107, observadas as condições legais aplicáveis à prorrogação contratual.
Pium - TO, 19 de outubro de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 070/2025-PMP

Processo Chamamento Público: 003/2025

Objeto de Licitação: **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOMEM HORA TRABALHADA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CNPJ; 01.189.497/0001-09, CONTRATADO: FORROS ROCHA LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.003.086/0001-49

Prazo de Vigência: até 31/12/2026

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/2024-FMS

Processo Licitatório nº 1172/2024

Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024-FMS

Contrato nº 031/2024-FMS.

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO/NITROGÊNIO) PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.**

Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ; 12.059.635/0001-43, CONTRATADO: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA TOCANTINENSE DE GASES INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.416.340/0001-59

Prazo de Vigência: até 24/09/2027

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2026.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 039/2026-FMS

Processo Administrativo: Nº 1609/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Contrato n.º 039/2026 FMS.

Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores, compreendendo desinsetização, desratização e sanitização das áreas internas e externas, bem como limpeza e desinfecção dos reservatórios de água das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Pium-TO

Partes: R&R DEDETIZAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 51.645.682/0001-20 e Fundo Municipal de Saúde de Pium-TO CNPJ: 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura: 06 de outubro de 2026

Fundo Municipal de Saúde - Saúde/Administração Geral; Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha 345; Fonte 1.500.1002.000000 - Recursos Próprios - Saúde

Valor total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 30 dias após assinatura do contrato

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do fundo municipal de saúde

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 041/2026-FMS

Processo Administrativo: Nº 1650/2026

Dispensa de Licitação: 010/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SUAS UNIDADES VINCULADAS, CONFORME DEMANDA, VISANDO A ADEQUADA IDENTIFICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES E DEMÁIS PROFISSIONAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS.**

Partes: **ED CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 26.458.066/0001-13 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 20 de outubro de 2026.

Recursos: Órgão/Unidade: 0020 - Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0003.2082 - Administração Geral, Apoio e Modernização da Estrutura Administrativa; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos Próprios/Impostos.

Valor total: 64.0005,00 (sessenta e quatro mil e cinco reais)

Vigência: 12 meses.

Data da homologação: 20 de outubro de 2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do fundo municipal de saúde

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 046/2025-PMP

Processo Chamamento Público: 003/2025

Objeto de Licitação: **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOMEM HORA TRABALHADA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO CNPJ; 12.059.635/0001-43, CONTRATADO: FORROS ROCHA LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.003.086/0001-49

Prazo de Vigência: até 31/12/2026

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor DO FMS